PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 238/2009
Data: 11 de novembro de 2009

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL CONCEDER ABONO NATALINO PECUNIÁRIO AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ERVINO SPERANDIO, Prefeito Municipal de Itapoá (SC), no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI

Art. 1 Fica o Poder Executivo autorizado a conceder, exclusivamente no ano de 2009, abono natalino pecuniário de R$ 100,00 (cem reais) a cada servidor público municipal ativo, inativo e pensionista, na mesma folha de pagamento do 13° salário.

Parágrafo único. O abono não se incorpora aos vencimentos do servidor, e será pago integralmente conforme *caput*.

Art. 2 O valor do pagamento do abono incidirá na rubrica contábil 3.1.90.16 de Secretaria pertinente.

Art. 3 Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Itapoá (SC), 11 de novembro de 2009

ERVINO SPERANDIO
Prefeito Municipal